

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 092/2025

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2025, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-2978/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2025 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme Quadros Demonstrativos de Vagas constante no Anexo I.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2025, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), com a colaboração da Central de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Marketing e da Coordenadoria de Controle Acadêmico da Universidade de Taubaté.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e o local de realização das provas presencial e on-line, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo presencial e on-line.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2025 serão realizadas nos prazos constantes no Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo II desta deliberação.

I - as inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2025 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Avenida Nove de Julho, 245, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h; ou no campi de Caraguatatuba, localizada na Rua Bonifácio de Freiras, 68, Centro, Caraguatatuba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

II - a inscrição ao processo seletivo presencial somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - a inscrição ao processo seletivo on-line diário será efetivada pelo preenchimento completo do formulário de inscrição, não sendo cobrada taxa de inscrição;

IV - o candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar a prova presencial ou on-line, deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até sete (07) dias antes da prova. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2025 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2025 presencial e on-line constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 24 (vinte e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das seguintes áreas:

I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Língua Inglesa);

II - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química);

III - Matemática e suas Tecnologias (Matemática);

IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia).

§ 1º Todos os candidatos ao processo seletivo presencial deverão realizar a prova no local e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato ao processo seletivo on-line poderá acessar o sistema de inscrição e provas a qualquer momento.

§ 3º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2025.

§ 4º A obtenção da nota zero na Redação das provas presencial e on-line implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2025.

Art. 6º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2025 presencial, fica estabelecido que:

I- será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

II - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

a) Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Identificação (CNI), original, emitido digitalmente ou impresso;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente ou impresso;

f) Passaporte;

g) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 7º Objeções a alguma questão da prova deverão ser encaminhadas à Copesa, por meio de interposição de recurso, no prazo de 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

§ 1º O modelo de Formulário para Interposição de Recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo III desta deliberação.

§ 2º O Formulário para Interposição de Recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto nesta deliberação e no Manual do Candidato.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.

Art. 8º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida da seguinte forma:

§ 1º Para a prova presencial e on-line, os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram, na ordem da soma total de pontos obtidos na prova e na Redação.

§ 2º Ocorrendo empate na classificação final, na prova presencial ou on-line, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas conforme segue:

I - maior nota na redação;

II - maior nota de Língua Portuguesa;

III - Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia);

IV - Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 9º Para o Processo Seletivo Inverno-2025, fica estabelecido que:

I - as provas objetivas serão realizadas conforme Anexo II– Cronograma de atividades;

II - não poderá participar da prova presencial o candidato que não apresentar o original do documento de identidade (emitido digitalmente ou impresso), como consta no inciso II do Art. 6º acima e do Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV- os resultados do Processo Seletivo Inverno-2025 serão divulgados no site da Unitau e/ou pelo Portal do Candidato, valendo para matrícula no segundo período letivo de 2025, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas nesta deliberação, observando-se cronograma apresentado no Anexo II;

VI- o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VII - a não efetivação da matrícula no prazo determinado nesta deliberação implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

VIII - o candidato classificado poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar, que deverão ser entregues até o dia primeiro dia letivo, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima.

Art. 10. Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo II e obedecendo os seguintes requisitos:

I - candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2015, inclusive;

II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2024 e 2025/1 da UNITAU;

III - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2024 e 2025/1 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2025.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 11 e 12 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 11. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar;

b) cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG) ou carteira nacional de identidade (CNI);

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG/CNI);

e) comprovante de residência (atualizado).

Parágrafo único. Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 12. A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2025 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 13. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos:

I - Quadros Demonstrativos de Vagas;

II - Cronograma de Atividades;

III - Formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial da prova no prazo de 24 horas.

Art. 14. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Inverno-2025, os conteúdos programáticos das provas e as taxas.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 16. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de maio de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de maio de 2025.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 092/2025
QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS PROCESSO SELETIVO INVERNO – 2025
MODALIDADE PRESENCIAL

BIOCIÊNCIAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Biomedicina*	08	Matutino	15
	08	Noturno	15
Ciências Biológicas – Bacharelado*	08	Matutino	15
Enfermagem Taubaté*	08	Matutino	15
Fisioterapia*	08	Matutino	15
	08	Noturno	15
Medicina Veterinária**	10	Matutino	30
Nutrição*	08	Matutino	15
Odontologia	08	Integral	30

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

**Em concordância com a Deliberação Consep nº 304/2019, Art 6º, que possui a seguinte redação: "Art. 6º As atividades acadêmicas, se necessário, poderão ser realizadas, também, no período vespertino."

CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Arquitetura e Urbanismo*	10	Matutino	15
Arquitetura e Urbanismo*	10	Noturno	15
Engenharia Civil *	10	Noturno	15
Engenharia Mecânica *	10	Noturno	15

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Direito*	10	Matutino	20
	10	Noturno	20
História – Licenciatura*	08	Noturno	15
Letras*	08	Noturno	15
Pedagogia*	08	Noturno	15
Jornalismo*	08	Noturno	15
Publicidade e Propaganda*	08	Noturno	15

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

Áreas	Vagas para 2025/2
BIOCIÊNCIAS	165
EXATAS	60
HUMANAS	115
TOTAL DE VAGAS	340

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 092/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO INVERNO-2025 CURSOS DE GRADUAÇÃO
MODALIDADE PRESENCIAL

DIAS	ATIVIDADES
09/05/2025 sexta-feira	Abertura das inscrições para provas on-line, presencial e outras formas de ingresso (cf. Art 10 dessa deliberação).
	Início da realização das provas on-line até 25% dos dias letivos do segundo semestre, inclusive.
	Início das matrículas por todas as formas de ingresso, exceto prova presencial.
06/06/2025 sexta-feira	Fim das inscrições para prova presencial
08/06/2025 domingo	Realização da prova presencial
13/06/2025 sexta-feira	Resultado da prova presencial

OBS: Os resultados dos processos seletivos on-line serão publicados no prazo de até 24h, a partir da realização da prova.

